



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7670/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.280	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1.621	4052	-	R\$ 10.000,00
2.280	339030000000 Material de Consumo	1.621	4052	-	R\$ 10.000,00
2.280	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.621	4052	-	R\$ 10.000,00
2.280	335041000000 Contribuições	1.621	4052	-	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o **Excesso de Arrecadação** apurado na **FONTE 1.621** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – **DETALHAMENTO: 4052** – CEREST – PROGRAMA SENTINELA – RESOLUÇÃO 492/26 CIB/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de setembro de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal